



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
CNPJ: 01.395.458/0001-50



LEI Nº. 284, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta cargo e vagas na Tabela I do art. 2º da Lei Municipal nº. 187, de 16/04/2015, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta cargo e vaga na Tabela I de Cargos Efetivos do art. 2º da Lei Municipal nº. 187, de 16/04/2015.

"TABELA I
(Lei nº. 187, de 16/04/2015)

[...].

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO DE CARGO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Brigadista	Ensino Fundamental Completo + o Curso de Formação	Compete o desempenho de atividades de Prevenção, Monitoramento e Combate aos Incêndios Florestais, com atuação prioritária em unidades de conservação. Execução dos trabalhos com quantidade e qualidade. Segurança própria e de seus companheiros. Desempenho somente das funções a ele atribuídas. Certificar-se da extinção do incêndio e da eliminação de focos secundários de incêndio. Atender sempre que possível nas atividades da Defesa Civil do município.	40 HORAS	1.212,00	07
Cuidador	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais com dificuldades de locomoção;permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula em caso de necessidade;acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;zelar pelo material do aluno	40 HORAS	1.212,00	04

		com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo e, <ul style="list-style-type: none">• outras atividades correlatas.			
--	--	--	--	--	--

" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal